

PROJETO DE LEI N.º 931, DE 2011

(Do Sr. Lindomar Garçon)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento psicológico para pessoas abrigadas em entidades como orfanatos, creches e asilos em todo o território nacional.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE: SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E; CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Ficam obrigadas as entidades como orfanatos, creches e asilos, a disponibilizarem um profissional, qualificado na área de psicologia, para o auxiliar pessoas que estejam internadas em período integral ou parcial.
- I Os psicólogos deverão estar presentes nos locais, descritos no art. anterior, pelo menos uma vez por semana, no período de 6 (seis) horas.
- II As entidades sem fins lucrativos poderão efetuar convênios com as prefeituras, com o governo estadual e o governo federal.
- Art. 2º O Poder Executivo regulamentará essa lei, estabelecendo as normas disciplinadoras da sua execução, bem como fixando os limites de abrangência dos exames psicológicos por ela estabelecidos.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orcamento Geral da União.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente medida visa disponibilizar, pelo menos, um profissional qualificado na área da psicologia para o auxílio psicológico de pessoas abrigadas em entidades como orfanatos, creches e asilos em todo território nacional, com o objetivo de Identificar a forma como lidar com os conflitos do cotidiano. Conscientizar os indivíduos tornando-os observadores e participativos e, desta forma, aprimorar a realização humana em um ambiente grupal Também, melhorar as relações por meio da vivência de trabalho em grupo, através da comunicação pessoal. Assim, despertam-se valores, virtudes e colaboração afetiva, num clima de sinceridade, confiança e harmonia para uma melhor convivência individual e grupal.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2011.

LINDOMAR GARÇON Deputado Federal

FIM DO DOCUMENTO